LEI Nº 3.540 de 28 de agosto de 2012.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre doação de área que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área localizada no Parque Estrela Dalva V, Quadra 376, na zona suburbana desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

PARQUE ESTRELA DALVA V – QUADRA 376

Área de 8.400,00m2, confrontando pela frente com a Rua Pau Terra, com 61,00 metros; mais 8,60 metros de chanfro, com a Avenida Anápolis; com 92,00 metros, mais 2,00 metros de chanfro; com a Rua 81 com 117,00 metros; mais 7,70 metros de chanfro, e com a Rua 82, com 46,00 metros e chanfro de 7,20 metros.

Parágrafo único. A doação prevista no caput deste artigo se dará com o encargo de construir um Colégio Estadual, no prazo de 03 (três) anos, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, de forma automática e sem direito a retenção ou indenização de qualquer espécie.

Art. 2º. A área em referência deverá ser agravada no Cartório de Registro de Imóveis, com cláusula de inalienabilidade, indisponibilidade e uso exclusivo para os fins que constituem esta doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal